

Matrículas Escolares

Para frequentar a escola pública em Portugal as crianças devem ser matriculadas quando entram pela primeira vez na escola e no 1º ano do ensino básico.

Para fazer a matrícula deve entrar no Portal das Matrículas e fazer o login como encarregado de educação.

Como autenticar no Portal das Matrículas?

Tem duas formas:

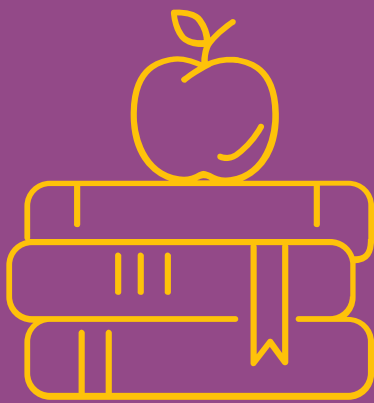
- usar os dados de acesso ao Portal das Finanças
- ou
- usar a Chave Móvel Digital



O que precisa de ter consigo para efetuar a matrícula?

- Documento de identificação - seu e do educando
- Uma fotografia em formato digital do educando
- Número de Identificação Fiscal - seu e do educando
- Nº da Segurança Social - seu e do seu educando

Terá ainda de dar autorização para que o Ministério de Educação possa aceder aos seus dados e, depois, escolher a opção “Portal das Matrículas”. Seguidamente, clique na opção **matrícula**.



Antes de começar a preencher os dados, consulte as escolas disponíveis:

<https://www.gesedu.pt/PesquisaRede>

E selecione as várias opções que lhe são favoráveis, para não correr o risco de o seu educando/a não ficar colocado/a.

Tenha atenção a que existem **prioridades** na colocação dos alunos:

- Quando a escola selecionada é da freguesia de residência do aluno;
- Quando tem irmãos a frequentar a mesma escola;
- Se for uma criança com necessidades educativas (ao abrigo do Artigo 28.º. Decreto-Lei n.º 54/2018).

No caso do pré-escolar, a partir dos 3 anos (feitos até 15 de setembro), as crianças podem ser matriculadas na rede pública, mas primeiro são consideradas aquelas que têm 6 ou 5 anos, por estarem mais perto de ingressar no primeiro ano.



Ao fazer a matrícula no portal há vários dados que são solicitados, nomeadamente:

1. Consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais
2. Dados do aluno - carregar uma fotografia do seu filho, e sinalizar se tem necessidades específicas
3. Dados do encarregado de educação - cartão de cidadão e também a morada do local de trabalho
4. Dados da matrícula - identificar a escola do aluno no ano anterior
5. Carregar os comprovativos necessários - comprovativo de residência do encarregado de educação, a certidão de domicílio fiscal que terá de obter através do Portal das Finanças.

Note que no caso de pais divorciados terá de chegar a acordo sobre quem é o encarregado de educação, porque só pode ser um dos progenitores.



Para apoio individualizado contacte o nosso CLAIM pelo telefone 963874724, or via email: elisabete.martins@fundacaocidadedelisboa.pt

Este folheto foi criado no âmbito do projeto Passaporte para a Cidadania III, promovido pela Fundação Cidade de Lisboa, cofinanciado pelo FAMI e pelo Alto Comissariado para as Migrações, IP.